



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 - 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 35/2023

EMENDA N° 02 / 2.023

O vereador **JOSÉ ADEILSO GOMES**, nos termos do Art. 119, §1º e Art. 128, do Regimento Interno, por ocasião dos debates (Discussão do Projeto de Lei), propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 35/2023.

Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º do Projeto de Lei n. 035/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica proibido, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Claraval.

Parágrafo único. Exetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º - Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei 035/2023.

~~**Art. 2º** Fica proibida a venda de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Claraval.~~



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 - Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa com o intuito de não prejudicar o comércio de fogos de artifício no município. É sabido que muitas vezes os municíipes podem adquirir os fogos no município para soltá-los em outras regiões mais afastadas e de não abrangência da proibição da Lei. Por tal razão, peço apoio dos pares na aprovação da Emenda.

Câmara Municipal de Claraval, em 10 de novembro de 2023.


JOHÉ ADEILSO GOMES
Vereador